



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA DE LOURDES

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Alves, nº. 165. CEP. 49.890-000, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, CNPJ Nº. 14.531.114/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada Rua Manoel Ferreira Neto, nº 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, portador do RG nº 1.018.376 SSP/SE e CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço contratual, diminuindo R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) do valor da gasolina comum, passando o preço da gasolina para R\$ 4,149 (quatro reais, cento e quarenta e nove centavos), em virtude da redução do valor dentre as medidas recomendadas pelo Douto Ministério Público Estadual, com vistas a reduzir o valor dos contratos durante o período de emergência em saúde pública que se encontra o município, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA DE LOURDES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 27 de Abril de 2020

Amanda S. R. Andrade
AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DALMO DE MATOS SOUZA
DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Rozelaine Xivira de Sá
Nome:
CPF: 040.063.955-30 RG: 2.183.371-0

1ª Mel Farias dos Santos
Nome:
CPF: 058.522.525-18 RG: 3.506.104-9